



PROFHISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

Edital PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO- TERCEIRA EDIÇÃO

A Coordenação do PROFHISTÓRIA-UFPE torna público edital de seleção da melhor Dissertação da turma de 2019, dentre as defendidas até 30 de dezembro de 2021.

TÍTULO I – Das condições para inscrição

Art.1º. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio, devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estarem disponíveis no Portal EduCAPES;
- II - terem sido defendidas no âmbito do PROFHISTÓRIA, até 31 de dezembro de 2021.

TÍTULO II - Da indicação e validação

Art.2º A indicação das dissertações que concorrerão será realizada pelos orientadores, que a farão acompanhar de um parecer que destaque os aspectos de qualidade do trabalho.

§1º - No encaminhamento da indicação, deverá constar também uma autorização do/a autor/a, concordando em concorrer ao prêmio.

§2º - As inscrições deverão ser encaminhadas ao email profhistoria@ufpe.br no prazo definido no cronograma, em mensagem com o assunto <Prêmio Dissertação>, um texto com a indicação no corpo do email e anexo a autorização e o parecer supramencionados.

Art.3º Terminada as inscrições, a Coordenação nomeará uma Comissão de Avaliação que solicitará aos membros da banca examinadora dos trabalhos (defesa da Dissertação) parecer no qual sejam avaliados os aspectos de qualidade do trabalho, de acordo com os critérios constantes no edital nacional.

Art.4º Os critérios de indicação pelo (a) orientador (a) e avaliação pelos membros da banca examinadora deverão considerar: a qualidade da reflexão teórico-metodológica e da pesquisa realizada, a clareza e precisão da escrita, a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento da área de Ensino de História, do ponto de vista científico, cultural, social e de inovação.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra as condições e critérios de premiação, pode-se decidir pela não indicação ao Prêmio.

TÍTULO III – DA PREMIAÇÃO.

Art.5º. O prêmio consiste em:

- I- Certificado de Premiação;
- II- Indicação para concorrer no concurso nacional de melhor dissertação do PROFHISTÓRIA – Quarta Edição (2022).

TÍTULO III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



PROFHISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

Art.6º. A comissão de avaliação será formada pela Coordenação do Programa e deverá ser composta por três membros, não podendo dela fazer parte orientadores ou membros de banca dos autores/autoras dos trabalhos inscritos.

Art.7º A comissão terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - selecionar apenas uma dissertação para recebimento do prêmio;

IV – atribuir menção honrosa a uma dissertação dentre as inscritas;

V – elaborar uma ata da reunião, da qual constem: o número de dissertações inscritas para seleção; o nome de todos os membros da comissão, e assinatura de todos; o título e autoria da dissertação selecionada e justificativa da escolha.

VI- encaminhar a referida ata à coordenação no prazo estabelecido no cronograma.

Art.8º. A comissão de premiação poderá decidir pela não atribuição do prêmio e/ou da menção honrosa, caso nenhuma dissertação atinja um patamar de alta qualidade que justifique tais concessões;

TÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Art. 9º. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data prevista
Inscrição das dissertações no núcleo local	22/03 a 08/04 de 2022
Trabalho da comissão de premiação para indicação da dissertação	06 a 19 de abril de 2022
Envio da indicação pelos núcleos locais para a CAN	Até dia 25 de abril de 2022
Divulgação dos resultados	29 de julho de 2022

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10º. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão.

Art.11. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação

Art.12. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Colegiado local ou, quando pertinente, à Coordenação Acadêmica Nacional.

Recife, 22 de março de 2022